

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 15 de dezembro de 2022.

LOCAL: Reunião por videoconferência (Microsoft Teams)

PARTICIPANTES: Caio Mário Alvares, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNT; Márcio Leão Coelho, Secretário-Executivo do CODEFAT; João Paulo Ferreira Machado, Conselheiro Titular-1 Representante do MTP; George Freitas Von Borries, Conselheiro Titular-1 Representante do ME, Marco Aurélio Mota Loureiro, Conselheiro Titular-2 Representante do ME; Lizane Soares Ferreira, Conselheira Titular Representante do MAPA; Rodrigo Martins Soares, Conselheiro Suplente-1 Representante do MTP; Rômulo Ferraz de Oliveira Bomfim, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Antônio Renan Arrais, Conselheiro Titular Representante da CTB; Ivo Dall'Acqua Júnior, Conselheiro Titular Representante da CNC; Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Conselheiro Titular Representante da CNTur; Tiago Cordeiro de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CONSIF; e, Renato Conchon, Conselheiro Suplente Representante da CNA.

CONVIDADA: Stela Maris Monteiro Simão, Representante da CONJUR/MTP.

1 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, teve
2 início a Septuagésima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo
3 ao Trabalhador (CODEFAT), sob a direção do Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular
4 Representante da CNT, Sr. Caio Mário Alvares. **I – ABERTURA:** O Presidente cumprimentou a todos e,
5 em seguida, passou a palavra à Secretaria Executiva do CODEFAT para os informes iniciais. O
6 Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Márcio Leão Coelho, justificou as seguintes ausências: i) UGT:
7 titular Francisco Canindé Pegado do Nascimento, por não ter condições de participar da presente
8 reunião; ii). NCST: titular José Reginaldo Inácio, e suplente Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho, por
9 motivo de compromisso interno; e, iii) CNI: titular Gilberto Porcello Petry, e suplente Mário Sérgio
10 Carraro Teles, por conflito de agenda. Em seguida, o Presidente passou ao tópico **II – ASSUNTOS**
11 **PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 1 - Proposta de Resolução que altera a Resolução Codefat nº 838, de 24**
12 **de setembro de 2019, que estabelece procedimentos operacionais relativos ao Abono Salarial, e**
13 **estabelece o Calendário de Pagamento do Abono Salarial - exercício de 2023.** O Coordenador-Geral
14 de Gestão de Benefícios da Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho (CGGB/SPPT/STRAB/MTP),
15 Sr. Márcio Alves Borges, relatou que a presente proposta visava promover as seguintes alterações na
16 Resolução Codefat nº 838, de 2019: i) o Abono Salarial seria pago de acordo com calendário de

17 pagamento anual estabelecido pelo CODEFAT; ii) o pagamento do Abono Salarial devido aos
18 trabalhadores de empresas privadas, que integravam o Programa de Integração Social – PIS, seria
19 efetuado pela Caixa Econômica Federal e aos trabalhadores da administração pública, que integravam
20 o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, pelo Banco do Brasil; iii) para o
21 pagamento do Abono Salarial na Caixa Econômica Federal seria considerado o mês de nascimento do
22 trabalhador e para o pagamento do Abono Salarial no Banco do Brasil seria considerado o dígito final
23 do número de inscrição no PASEP; iv) o Abono Salarial decorrente do deferimento de recurso
24 administrativo, de reprocessamento ou de decisão judicial seria disponibilizado para pagamento ao
25 trabalhador no dia 15 do mês subsequente ao parecer ou da sentença judicial ou no primeiro dia útil
26 posterior, caso o dia estabelecido não seja dia útil; v) o pagamento do Abono Salarial para
27 trabalhadores identificados em RAIS entregues até o dia 21 de junho de 2022, e no eSocial, até o dia 5
28 de dezembro de 2022, seriam disponibilizados no calendário de pagamento anual constante nos
29 Anexos I e II e, após essas datas, no calendário do exercício seguinte; e, vi) as informações do abono
30 salarial relativas ao calendário de pagamento de 2023 poderiam ser consultadas pelos trabalhadores
31 a partir do dia 5 de fevereiro de 2023 na Carteira de Trabalho Digital ou no Portal Gov.br. Observou
32 que constava da minuta de resolução, de forma equivocada, que as informações poderiam ser
33 consultadas a partir de 05.02.2022, sendo o correto a partir de 05.02.2023, acrescentando que seria
34 efetuada a correção do ano no arquivo a ser enviado para publicação na imprensa oficial. Informou
35 que era estimado para 2023 o pagamento do Abono Salarial a 23.680.432 beneficiários no total de
36 R\$24,48 bilhões, assim distribuídos: a) PASEP: 2.206.304 beneficiários com dispêndio de R\$2,28
37 bilhões, e, b) PIS: 21.474.128 beneficiários com dispêndio de R\$22,19 bilhões. Relatou que no
38 calendário de 2020/2021 foram identificados 25.024.266 beneficiários do Abono Salarial, tendo sido
39 pago a 21.915.613 trabalhadores com dispêndio de R\$17,26 bilhões, representando uma taxa de
40 cobertura de 87,6%. Em seguida, registrou os números do calendário de 2022: i) abonos identificados:
41 25.978.365 beneficiários; ii) abonos pagos: 25.567.143 beneficiários; iii) dispêndio: R\$23,08 bilhões; e,
42 iv) taxa de cobertura: 98,42%. O Coordenador-Geral da CGGB finalizou, registrando as taxas de
43 cobertura dos últimos calendários de pagamento do Abono Salarial: a) 2015/2016: 96,2%; b)
44 2016/2017: 94,4%; c) 2017/2018: 92,5%; d) 2018/2019: 91,7%; e) 2019/2020: 88,8%; f) 2020/2021:
45 87,6%; e, g) 2022: 98,4%. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular
46 Representante da CUT, Sr. Quintino Marques Severo, ressaltou a necessidade de se retomar
47 campanhas de divulgação do calendário de pagamento do Abono Salarial visando pagar o benefício ao
48 maior número possível de trabalhadores e alcançar taxas de cobertura próximas de 100%. O
49 Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, parabenizou o Ministério

50 pela taxa de cobertura alcançada em 2022, acrescentando que corroborava com a observação do
51 Conselheiro Titular da CUT de se promover campanhas de divulgação do Abono Salarial. O
52 Conselheiro Titular-1 Representante do ME, Sr. George Freitas Von Borries, informou que não estava
53 encontrando no material da presente reunião o arquivo da apresentação ora realizada, solicitando
54 que lhe fosse encaminhada. A Coordenadora-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador da Diretoria
55 de Gestão de Fundos (CGEF/DGF/SGC/SE/MTP), Sra. Suely Barrozo Lopes, informou que o arquivo
56 seria enviado ao Conselheiro pelo e-mail da Secretaria Executiva do CODEFAT. O Presidente indagou
57 se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido
58 aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, ME-1, ME-2, MAPA, CUT, Força
59 Sindical, CTB, CNC, CNTur e CNT e pelos Conselheiros Suplentes do MTP-1, BNDES, CONSIF e CNA,
60 registrando que os Conselheiros Titulares da UGT e da CSB deixaram consignado votos favoráveis ao
61 item em tela. Em seguida, indagou se havia mais alguma manifestação. O Secretário-Executivo do
62 CODEFAT informou que seria encaminhado aos Conselheiros, via e-mail, o parecer jurídico que
63 tratava do repasse de recursos da arrecadação do PIS/PASEP. O Conselheiro Titular da CUT ressaltou
64 que não estava convencido com a conclusão do mencionado parecer, dado que não deixava a
65 prerrogativa do assunto ser deliberado pelo CODEFAT. Ponderou que os recursos do FAT não
66 poderiam ser apenas para pagar contas (políticas passivas), devendo ser aplicado em políticas ativas
67 de trabalho, emprego e renda. Enfatizou que era contrário a gastar o patrimônio do Fundo,
68 ressaltando que o Governo deveria buscar outros meios para tratar da questão. Finalizando, sugeriu a
69 manutenção do assunto na pauta do Conselho para acompanhamento. O Conselheiro Titular-2 do
70 MTP, Sr. João Paulo Ferreira Machado, manifestou concordância com o posicionamento do
71 Conselheiro Titular da CUT, destacando que seria necessário levar o assunto ao conhecimento do
72 novo Governo, haja vista a necessidade de maior volume de recursos para a manutenção das
73 atividades desenvolvidas no âmbito da Rede SINE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e
74 esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E,
75 para constar, eu, Márcio Leão Coelho, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata que,
76 após aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

CAIO MÁRIO ALVARES
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CNT

MÁRCIO LEÃO COELHO
Secretário-Executivo do CODEFAT

Continuação da Ata da 77ª Reunião Extraordinária do CODEFAT

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO
Conselheiro Titular-2 Representante do MTP

GEORGE FREITAS VON BORRIES
Conselheiro Titular-1 Representante do ME

MARCO AURÉLIO MOTA LOUREIRO
Conselheiro Titular-2 Representante do ME

LIZANE SOARES FERREIRA
Conselheira Titular Representante do MAPA

RODRIGO MARTINS SOARES
Conselheiro Suplente-1 Representante do MTP

RÔMULO FERRAZ DE OLIVEIRA BOMFIM
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

ANTÔNIO RENAN ARRAIS
Conselheiro Titular Representante da CTB

IVO DALL'ACQUA JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante da CNC

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO
Conselheiro Titular Representante da CNTur

TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CONSIF

RENATO CONCHON
Conselheiro Suplente Representante da CNA